

CNPJ: 11.431.615/0001-99
 RUA VERÔNICA SCHEID
 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 4/2021
 Processo de Licitação: 4/2021
 Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A) 40 HORAS SEMANAIS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA, PARA ATUAR NA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO EM QUE A FUNCIONÁRIA EFETIVA ESTIVER DE LICENÇA MATERNIDADE/FÉRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 .

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2021, às 14:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 65/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 4/2021, Licitação nº 2/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2021 Pregão Presencial n. 02/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A) 40 HORAS SEMANAIS ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA, PARA ATUAR NA FARMÁCIA BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO EM QUE A FUNCIONÁRIA EFETIVA ESTIVER DE LICENÇA MATERNIDADE/FÉRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 . Empresas participantes: EROS MIGUEL CATUSSO e DAIANA MENEGASSO As 14:15 horas do dia 17/02/2021, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 65/2021, para análise e julgamento das propostas apresentadas para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento dos interessados e/ou representante, que consiste na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. A empresa devidamente credenciada através do representante legal ou o procurador de cada empresa, identificou-se exibindo documento oficial com foto. Sendo admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Conforme consta no Edital, para empresas ME/ME e EPP, ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido deveriam comprovar obrigatoriamente a situação no ato do credenciamento com: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias. Não feita esta comprovação no momento oportuno, a proposta será analisada segundo o regramento padrão, após análise constatou-se que as proponentes participantes são pessoas físicas, portanto não foi concedido o devido tratamento. Em seguida passou-se a lista de presença para a licitante presente assinar. Aberta a Sessão Pública, o participante, apresentou declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foi aberto primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, as quais estavam em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. Neste momento o pregoeiro fez colocações, onde ressaltou que a descrição do item e a pesquisa de preços foi realizada pelo secretário da secretaria interessada, conforme solicitação em anexo, se por ventura o item apresentar alguma deficiência, solicita-se que os representantes se manifestem durante a sessão, se constatado problemas, o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. O pregoeiro também comentou sobre as exigências do Edital em relação ao registro de frequência do contratado o qual deverá comprovar a carga horária de trabalho, caso contrário será pago proporcional Ressalta-se também que o secretário da Unidade e ou designado por ele, é responsável pelo controle e fiscalização do contrato. Após análise da proposta constatou-se que as mesmas foram apresentadas de acordo com o Edital. Dando sequência no curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, onde o pregoeiro negociou diretamente com o credenciado presente, ofertas, através de lances conforme consta no item 7.4 e 7.5 do Edital, onde obteve êxito na negociação. Dando sequência o pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que os valores apresentados na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade, dos quais foi base de preço máximo no Edital, declara vencedor do item, o fornecedor conforme relação abaixo, de acordo com a planilha de lances em anexo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o Pregoeiro Sr. Alcino Beloli Borges, equipe de apoio e representantes presentes, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a mesma habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Dando sequência, sendo então declarada vencedora do item, pelo menor preço ofertado. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressaltou-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Ordenador de Despesa do Fundo de Saúde para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Após declarado o vencedor, o pregoeiro abriu prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, conforme dispõe a Lei Federal n. 10.520 de 17/07/2002, artigo 4º, Inciso XVIII. O pregoeiro ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. Os representantes legais presentes desistem do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Ordenador da Despesa do Fundo de Saúde para homologação, sendo a ata assinada pelos presentes.

Participante: 5565 - EROS MIGUEL CATUSSO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE FARMACEUTICO(A), ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA E OU FÍSICA 40 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR JUNTO A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO.	MES	7,50		0,0000	2.950,00	22.125,00

Total do Participante -----> 22.125,00

Total Geral -----> 22.125,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 11.431.615/0001-99
RUA VERÔNICA SCHEID
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2021 - PR

Processo Administrativo: 4/2021
Processo de Licitação: 4/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 17 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO:

ALCINO BELOLI BORGES - - Pregoeiro(a)
MARLI TALIAN KRTINDGES - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DAIANA MENEGASSO - - Representante
EROS MIGUEL CATUSSO - - Representante